



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 682 /CR, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

**A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições do art. 12, §§ 4º e 5º, da Resolução nº 341/2015-CJF;

Considerando o que consta no Expediente Administrativo nº 09474.0711/2015.06/CR-TRF5,

Resolve:

**AUTORIZAR** o afastamento da Excelentíssima Senhora Juíza Federal **KYLCE ANNE PEREIRA COLLIER DE MENDONÇA**, 3ª Relatora da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, a título de compensação pela não percepção da Gratificação por exercício cumulativo de jurisdição excedente ao teto remuneratório constitucional, consoante abaixo descrito:

| EXERCÍCIO AQUISITIVO | PERÍODO DE USUFRUTO | Nº DE DIAS |
|----------------------|---------------------|------------|
| 2015                 | 28/09 a 02/10/2015  | 05         |
| <b>TOTAL</b>         |                     | <b>05</b>  |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA**  
JUIZ FEDERAL AUXILIAR DA CORREGEDORIA-REGIONAL